



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2011/2012

RESOLUÇÃO DE Nº. 079 DE 05 DE JULHO DE 2011

Ementa: SUSTAR APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 046/2011 EM QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM R\$: 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEICULO, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos Arts. 32 parágrafo único, Art. 33 inciso I e Art. 50 §7º Inciso I todos do Regimento Interno Cameral, bem como nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, §2º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, Aprovou e Eu, Presidente em conformidade com o Artigo Inciso IV do Regimento Interno Cameral, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica sustado a aprovação do Projeto de Lei nº 046/2011 em que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar em R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para custear despesas com aquisição de veículo, aprovada em sessão ordinária do dia 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 05 de julho de 2011.

O PRESENTE ATO FOI APROVADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 05 / 07 / 20 11

Kátia A. Lunz
Secretaria Administrativa

Adilson Reggiani
ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI APROVADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM 05 / 07 / 20 11
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

Rua Luis Catelan, nº 230, - Telefax: (27) 3724:1177
CEP – 29.705-000 – Marilândia-ES

[Handwritten signature]